



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### **DECRETO Nº 71/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL COM BASE NO IPCA (ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO) AO DECRETO Nº 232/17 DE 01 DE MARÇO DE 2017, QUE “CRIA A TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – TLAM E A TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – TCFAM.**

**VALERIO MORETTI**, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 45, inciso I, XXII e XXIII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 20 da Lei Municipal nº 686/13, de 07 de novembro de 2013,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica atualizada a Taxa de Licenciamento Ambiental – TLAM, que tem como fato gerador a prestação do serviço de licenciamento ambiental, pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Treviso – FUNTREV.

**Parágrafo Único:** As atividades que terão incidência da Taxa de Licenciamento Ambiental Municipal são as relacionadas nas resoluções CONAMA Nº 237/1997 e CONSEMA nº 99/2017, ou das que vierem a substituí-las, e as que o CONDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, relacionar.

**Art. 2º** - Os valores das taxas fixadas nas tabelas do Anexo Único deste Decreto foram reajustadas com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de 2020 (4,52%) e no salário mínimo vigente para o ano de 2021 (R\$ 1.100,00).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISÓ/SC**

Em, 01 de fevereiro de 2021.

**VALERIO MORETTI**

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de fevereiro de 2021.

**ERNANY DA SILVA MORETI**

Secretário de Administração e Finanças